



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 786/70 de 24 de junho de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

E, tendo em vista a decorrência do prazo estipulado pelo Artigo 26, parágrafo 1º da Lei Orgânica dos Municípios, sanciona em redação final, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$11.313,85 (onze mil, trezentos e treze cruzeiros e oitenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros

02 - Serviços de limpeza, conservação e higiene.....Cr\$ 500,00

Despesas de Capital

4.1.4.0.02- Material Permanente

02 - Mobiliário em geralCr\$ 500,00

SECRETARIA

Despesas Correntes

3.1.2.0.02- Material de Consumo

01 - Impressos e artigos para expedienteCr\$ 1.000,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Setor de Tributação

3.1.2.0.10- Material de Consumo

03 - Outros materiaisCr\$ 500,00

TESOURARIA

3.1.1.1.10- Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.01 - Quebra de CaixaCr\$ 606,20

continua fls. 2



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTABILIDADE

3.1.2.0.16	-	Material de consumo	
01	-	Impressos e artigos para expediente	Cr\$ 1.000,00
		SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO	
		Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
		Despesas Correntes	
3.1.2.0.42	-	Material de Consumo	
03	-	Material para limpeza, conservação e higiene	Cr\$ 500,00
3.2.3.1.82	-	Inativos	
01.00	-	Pessoal Civil	
01.01	-	Proventos	Cr\$ 5.007,65
		SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
		Ensino Primário	
		Despesas Correntes	
3.1.2.0.61	-	Material de Consumo	
01	-	Materiais didáticos	Cr\$ 500,00
		EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.1.2.0.66	-	Material de Consumo	
02	-	Outros materiais	Cr\$ 200,00
3.1.2.0.66	-	Serviços de Terceiros	
02	-	Outros serviços	Cr\$ 100,00
		PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO	
		Museu Municipal	
3.1.2.0.68	-	Material de consumo	
02	-	outros materiais	Cr\$ 100,00
		SERVIÇOS URBANOS	
		Setor de Limpeza Pública	
		Despesas Correntes	
3.1.2.0.92	-	Material de Consumo	
01	-	Materiais para limpeza, conservação e higiene	Cr\$ 500,00
03	-	Outros materiais	Cr\$ 100,00
3.1.3.0.92	-	Serviços de Terceiros	
01	-	Serviços de limpeza, conservação e higiene	Cr\$ 200,00
		Total	Cr\$11.313,85

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizadas
continua fls. 3..



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 3.-

ESTADO DE SÃO PAULO

dos os recursos oriundos da anulação parcial das / dotações - Serviços Urbanos - Praças, Parques e Jardins-4.1.1.3.95 - Prosseguimento e conclusão de Obras-05-Ampliação do Jardim Público, na importância de Cr\$10.413,35 (deis mil, quatrocentos e treze cruzeiros e trinta e cinco centavos) e Serviço de Educação e Cultura - Pesquisas Orientação e Difusão e conclusão de obras - 01 - Construção de Biblioteca Municipal, na importância de Cr\$900,50 / (novecentos cruzeiros e cinquenta centavos) constantes do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 24 de junho de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-



• GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-



SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário